



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	RODO DE MADEIRA DE 30CM	110,000	UNIDADE
	<i>Especificação : rodo - com duas borrachas; com a base medindo 30 centímetros; com cabo de alumínio ou madeira.</i>		
2	SABÃO EM BARRA, PCT C/06 BARRAS DE 200G	169,000	PACOTE
3	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Cesto em plástico resistente, com acionamento por pedal - capacidade 15 litros. na cor branca.</i>		
4	AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)	2179,000	LITRO
	<i>Especificação : Ativo com ação alvejante e desinfetante, Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, principio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.</i>		
5	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L(AROMAS VARIADOS)	1960,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DESINFETANTE LÍQUIDO 2L(AROMAS VARIADOS)</i>		
6	DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)	1847,000	FRASCO
	<i>Especificação : Detergente líquido neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Embalagem com 500 ml.</i>		
7	SABAO EM PO. (EMB.500GR.)	1830,000	CAIXA
	<i>Especificação : Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 500g.</i>		
8	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML	462,000	FRASCO
9	ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)	470,000	LITRO
10	LUVAS EM LÁTEX FORRADA AMARELA TAM MÉDIO.	70,000	PAR
	<i>Especificação : LUVAS</i>		
11	ESPONJA DUPLA FACE TAMANHO 110X74X23 MM	1008,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPONJA DUPLA FACE</i>		
12	RODO COM CABO DE MADEIRA REVERTIDO COM PLÁSTICO 50 CM	314,000	UNIDADE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

F



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : RODO</i>		
13	PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA TIPO SACA MEDINDO 80X50CM	992,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PANO DE CHAO</i>		
14	PANO DE PRATO	738,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Pano de copa em tecido 100% algodão, Alvejado medindo 66x40cm.</i>		
15	TOALHA DE MÃO EM TECIDO CEM POR CENTO ALGODÃO TAM 23X36 CM	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : toalha de tecido</i>		
16	LIMPADOR MULTIUSO EMB 500 ML(LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA	662,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LIMPADOR MULTIUSO EMB 500(LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA,IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFICIEIS LAVÁVEIS COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS.</i>		
17	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA PCT C/4 UND	2622,000	PACOTE
	<i>Especificação : PAPEL HIGIENICO</i>		
18	VASSOURA DE PALHA.	717,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA DE PALHA-COM CABO EM MADEIRA</i>		
19	VASSOURA DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA	487,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA</i>		
20	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO.	226,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA PARA VASO SÁNITARIO</i>		
21	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO C/CABO LONGO REVESTIDO COM PLASTICO	110,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PÁ DE PLASTICO</i>		
22	LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)	319,000	PACOTE
23	PAPEL TOALHA P/COZINHA PACOTE C/2 ROLOS DE 60 FOLHAS TAMANHO DE 20X22 CM CADA	244,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA</i>		
24	ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)	40,000	LITRO
25	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L	22,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Balde, material plástico, tamanho grande, alça de arame galvanizado, capacidade 20l.</i>		
26	INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML	76,000	FRASCO
27	LIMPADOR DE VIDROS DE 500ML	272,000	UNIDADE
28	LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)	228,000	FRASCO
	<i>Especificação : Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml.</i>		
29	SACO P/LIXO CAP 15 LTR PAC C/100 UND.	103,000	PACOTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : SACO PRA</i>		
30	FLANELA 30X50CM	237,000	UNIDADE
31	DESODORIZADOR DE AR EMB 400 ML	338,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DESODORIZADOR</i>		
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L	242,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L-EMB C/100UND,SACO DE LIXO PARA USO DÓMESTICO</i>		
33	SABONETE LIQUIDO EMB 5 LTR	505,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SABONETE LIQUIDO</i>		
34	COLHER DESCARTÁVEL	138,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND</i>		
35	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE 100 UND	588,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL</i>		
36	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT COM 100 UND	168,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL</i>		
37	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 24X22CM PCT COM 50 UND	324,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL</i>		
38	PAPEL FILME ROLO DE 28CMX300M	66,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PAPEL FILME</i>		
39	PAPEL ALUMINIO P/COZINHA ROLO DE 4MX30CM	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PAPEL ALUMINIO</i>		
40	COPOS DESCARTAVEIS PARA AGUA 200 ML CAIXA /2.500 UNIDADE	16,000	CAIXA
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL</i>		
41	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA C/2.500 UNIDADE	17,000	CAIXA
	<i>Especificação : COPO PRA CAFÉ</i>		
42	GUARDANAPO 22X23 FOLHA SIMPLES 50 UND	7,000	FARDO
	<i>Especificação : GUARDANAPO</i>		
43	GARRAÇÃO PRA ÁGUA 20LT	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GARRAÇÃO</i>		
44	COPO DESCARTAVEL 250ML	20,000	PACOTE
	<i>Especificação : COPO DESCARTAVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>		
45	BALDE DE PLÁSTICO 05 LITROS	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE</i>		
46	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE</i>		
47	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10LITROS	8,000	UNIDADE
48	SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)	429,000	PACOTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

F



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



	<i>Especificação : Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.</i>		
49	VASSOURA DE NAYLON	166,000	UNIDADE
	<i>Especificação : VASSOURA DE NAYLON-(VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL, CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA CABO EM MADEIRA</i>		
50	SABONETE COMUM (90GR.)	80,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Sabonete comum com 90g para limpeza das mãos, perfumado.</i>		
51	SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID	100,000	PACOTE
	<i>Especificação : SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID</i>		
52	BALDE12LT	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE DE PLASTICO 12 LTS</i>		
53	ALCOOL GEL HIGIENIZANTE 500ML	366,000	UNIDADE
54	TOALHAS DE ROSTO	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOLHA</i>		
55	ALGODÃO PACOTE 50G	70,000	PACOTE
56	HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO	100,000	CAIXA
	<i>Especificação : HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADES</i>		
57	PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO	40,000	UNIDADE
58	PENTE TAMANHA MÉDIO	50,000	UNIDADE
59	SABONETE LIQUIDO INFANTIL EMB DE 01 LITRO	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SABONETE</i>		
60	SHAMPOO INFANTIL EMB 01 LITRO	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SHAMPOO INFANTIL</i>		
61	TOALHAS DE BANHO	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TOALHAS</i>		
62	ALCOOL COMUM (EMB.500ML)	456,000	FRASCO
63	AMACIANTE PARA ROUPA EMB 2LTR	144,000	UNIDADE
	<i>Especificação : AMACIANTE</i>		
64	BALDE DE PLÁSTICO -CAPACIDADE 8LTR E COM ALÇA EM METAL.	51,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE DE PLASTICO</i>		
65	PASTILHA DESINFETANTE PARA SANITÁRIO	588,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTILHA DESINFETANTE PARA SANITÁRIO-DESINFETANTE EM PEDRA SANITÁRIA</i>		
66	PAPEL TOALHA INTERFOLHA FARDO COM/100 FOLHAS 20X20,5 CM	768,000	FARDO
	<i>Especificação : PAPEL TOALHA</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



67	PANO PARA TUDO PERFEX (ROLO)	444,000	UNIDADE
68	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO DE PAREDE MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCA	130,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DISPENSADOR</i>		
69	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE COR BRANCA OU TRANSPARENTE	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PORTA PAPEL TOALHA</i>		
70	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L ROLO C/100UNI	60,000	UNIDADE
71	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50L ROLO C/ 100UNI	60,000	UNIDADE
72	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO COR BRANCA	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PORTA PAPEL TOALHA</i>		
73	SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)	30,000	FRASCO
74	VASSOURA PARA GARI	200,000	UNIDADE
75	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10L	5,000	UNIDADE
76	SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)	20,000	PACOTE
	<i>Especificação : Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.</i>		

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4

F



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018-PE
PROCESSO Nº. 2018022301-PE****À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

IT EM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUAN T	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO III****CONTRATO Nº**

O **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ Paramoti - CE, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a), **Sr.(a)** _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **005/2018-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor,

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1.O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2018 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0601.154520403.2.012 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.123650009.2.043 Manutenção da Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0301.041220051.2.004 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.121220051.2.034 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1001.081220051.2.052 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1002.082430013.2.059 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec. Desenvolv. Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0902.123610009.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, e a utilização de Recursos Ordinários, Recursos Destinados à educação 25%, Recursos do FNAS, Recursos do FNDE e Recursos destinados a saúde 15%.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da Secretaria de _____, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

6.2.8. - Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

6.2.9. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da _____, com endereço na _____, PARAMOTI, CEARÁ, CEP 63.480.000 - CE, inscrito no CNPJ sob o nº _____.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II** - Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III** - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V** - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI** - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII** - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII** - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paramoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paramoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Paramoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paramoti - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE PARAMOTI
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO****DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO****DECLARAÇÃO****(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARAMOTI, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**
- Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ

CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289

CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4



P R E F E I T U R A D E

PARAMOTI

A gente ama, a gente cuida.



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI SANTOS - PARAMOTI - CEARÁ
CEP: 62 736 - 000 Fone/Fax: 85 3320 - 1289
CNPJ: 07. 711. 963 / 0001-42 CGC: 06. 920. 204-4